



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, em Beberibe, reconhece o curso de ensino fundamental, autoriza a educação infantil, a partir de 2002, até 31.12.2004, e o exercício de direção, em favor de Jailson Tavares Cruz, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02409294-0	PARECER Nº 0684/2003	APROVADO EM: 26.05.2003

I – RELATÓRIO

Jailson Tavares Cruz, diretor da Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, sediada na Vila Caetanos, no município de Beberibe, requer a este Conselho de Educação o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a autorização da educação infantil e do exercício de direção da referida escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que determina:

“Artigo 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

- I...
- II...
- III...
- IV. Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, receptivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0684/2003

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à autorização da educação infantil, a partir de 2002, até 31.12.2004, e ao exercício de direção, em favor de Jailson Tavares Cruz.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0684/2003
SPU Nº	02409294-0
APROVADO EM:	26.05.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC